



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA – 096/2017



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 31.132 – PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 912.636.201-59 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, todos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE e de outro lado EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Hermano, Qd. 5F, Lt. 19, nº 1423, Setor Campinas, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.007.762/0001-48, neste ato representada pelos sócios proprietários Tagory do Valle de Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG nº 4661819 2ª via PCGO e do CPF nº 011.005.341-99 e Luis Ronaldo Chaves Barbosa, brasileiro, RG nº 4836565 – DGPC – GO e CPF nº 695.291.401-34, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2016, Processo nº 2015/362862, em atendimento ao Despacho nº 516/17, às fls. 564 dos autos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Rua T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia – GO Fones: 3201.9427/9426

Nathália 
Titular da Assessoria Jurídica OVG
Araújo 



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 08 de janeiro de 2018, devendo ser o extrato publicado no site da OVG e no Diário Oficial do Estado de Goiás."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por Termo Aditivo e por este instrumento.

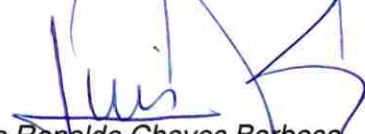
E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 28 de dezembro de 2017.

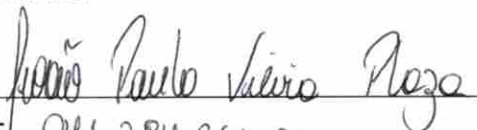

Anderson Augusto Tavares de Souza – Maj. PM
Diretor Geral - OVG



Olavo Marsura Rosa
Dir. Adm./Financeiro-OVG


Tagory do Valle de Carvalho
Empório Representações Ltda – ME


Luis Ronaldo Chaves Barbosa
Empório Representações Ltda - ME

Testemunhas:

1. 
CPF- 041.284.261-05

2. 
CPF 017.785.061-27